

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** O Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPP/ SEDU pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

**§ 1º** O ELPP/SEDU pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos, estabelecida pelo Escritório Central de Processo - ECP/SEGER e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges, assim como a metodologia de gestão de projetos, estabelecida pelo Escritório Central de Projetos - ECP/SEP.

**§ 2º** O Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPP/SEDU participará das redes de escritórios locais, coordenadas pelos Escritório Central de Projetos/SEP e Escritório Central de Processos/SEGER, em suas respectivas competências.

**Art. 7º** As subsecretarias, gerências

e demais unidades organizacionais integrantes da SEDU deverão apoiar as atividades do ELPP/ SEDU, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

**Art. 8º** A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPP/ SEDU será efetivada por Portaria da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as Portarias nºs 061-R, de 31 de maio de 2019 e 135-R, de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 672520**

#### PORTARIA Nº 564-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**Constitui o Escritório Local de**

#### Projetos, Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Educação - ELPP/SEDU.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, com fundamento na Portaria Nº 120-R, de 24 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Educação - ELPP/SEDU, de acordo com a Portaria Nº 120-R, de 24 de maio de 2021:

**I - Coordenação Geral**  
Andréa Paoliello de Freitas - 381140-1

**II - Coordenação de Projetos**  
Clara Gomes Veloso da Silva - 4160754-01

**III - Membros**

Magnus William de Castro - 2985322-3  
Rayane Queiroz Santana - 437855-01  
Virgínia Maria Bravim - 2774291-4

#### IV - Apoio Técnico

Marcos Felipe Lopes de Almeida  
Maria Luiza Moreira Duarte  
Nathalia Ribeiro Corrêa  
Raphael dos Santos Freitas

**Parágrafo único.** Na sua ausência e impedimento da Coordenadora Geral, fica designada a Coordenadora de Projetos para exercer as respectivas funções.

**Art. 2º** Ficam revogadas as Portarias nºs 1307-S, de 02 de dezembro de 2019 e 648-S, de 14 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 672527**

#### PORTARIA Nº 566-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** das portarias abaixo relacionadas apenas no que se referem as servidoras relacionadas:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	PORTARIA	A PARTIR DE
255560/52	GLORINHA APARECIDA MATEDE FIOROTTI	Nº 085-S, 26/01/2021 D.O. 27/01/2021	20/05/2021
2755688/5	MARIA DO CARMO LUZ RODRIGUES	Nº 184-S, 05/02/2021 D.O. 08/02/2021	24/05/2021

**Art. 2º Localizar, em caráter provisório**, o profissional do magistério relacionado abaixo nas Unidades Escolares que ofertam turno de Educação em Tempo Integral, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (PROC. Nº 2021-NCG15):

NF	VINC.	NOME	DATA INICIO	DATA FIM	ESCOLA	NIVEL DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA	CARGO	C A R G A HORÁRIA
255560	52	GLORINHA APARECIDA MATEDE FIOROTTI	20/05/2021	31/01/2022	EEEFM Prof. Aleyde Cosme	70	ATV. Pedagógica	MAPP	40

Vitória, 24 de maio de 2021.

#### VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 672659**

#### PORTARIA Nº 567-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº

3.043/75,

#### RESOLVE:

**Cessar os efeitos** da Portaria nº 399-S, de 23/03/2021, publicada no Diário Oficial em

24/03/2021, apenas no que se refere ao servidor **Pablo Barbosa Tozetti**, nº funcional 3410498, vínculo 8, a partir **21/05/2021**. (processo nº 2021-76XQG).

Vitória, 24 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 672665**